



Plano de Contingência

PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO HUMANA
Coronavírus - SARS-Cov-2 e COVID-19



Conservatório de
Música da Covilhã

Nota Introdutória

A Direção do Conservatório de Música da Covilhã decidiu aprovar as linhas gerais do Plano de Contingência, na sequência da Organização Mundial de Saúde ter decretado o atual estado de emergência de saúde pública, atendendo à evolução da propagação do Coronavírus (SARS-CoV-2 e COVID).

O Plano apresentado é dinâmico, podendo ser reformulado de acordo com a evolução da propagação do vírus, bem como da atualização das diretivas do Sistema Nacional de Saúde para a infeção humana pelo Coronavírus (SARS-CoV-2 e COVID).

O Conservatório de Música da Covilhã está preparado para cenários de não comparência de membros da comunidade educativa nas suas instalações. Neste sentido, consideramos:

- As atividades desenvolvidas pela escola imprescindíveis, por esse motivo, em caso de crise, serão reunidas todos os esforços para dar permanente continuidade às mesmas, podendo-se verificar redução/encerramento de valências ou serviços;
- Os recursos essenciais necessários para manter o Conservatório de Música da Covilhã em funcionamento;
- A organização das atividades e gestão de recursos humanos, estando equacionado o teletrabalho e ensino à distância;

O Plano de Contingência do Conservatório de Música da Covilhã pretende ser um documento estratégico aprovado pelos órgãos competentes, contemplando:

- a) O enquadramento epidemiológico;
- b) A descrição dos processos de liderança, organização e coordenação;
- c) Os Planos Específicos de Informação à Comunidade Educativa.

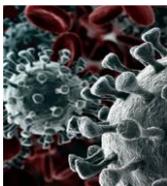
O Plano de Contingência tem três fases:

- 1 - Monitorização e divulgação de cuidados de higiene e contágio
- 2 - Alerta e monitorização de eventuais casos suspeitos
- 3 - Recuperação

A fase de Monitorização e Divulgação de Cuidados de Higiene e Contágio, inicia-se com a aprovação e difusão do Plano, sendo de imediato implementadas as ações preventivas.

A fase de Alerta e Monitorização de Eventuais Casos Suspeitos inicia-se no momento em que se registre o primeiro caso de Coronavírus na Escola.

Finalmente a fase de Recuperação caracteriza-se pelo fim do aparecimento de novos casos e a recuperação dos doentes, com o conseqüente regresso gradual às atividades.

a) O ENQUADRAMENTO EPIDEMIOLÓGICO;

O QUE É O CORONAVÍRUS? Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

O QUE É ESTE NOVO CORONAVÍRUS? O novo coronavírus, intitulado SARS-CoV-2, foi identificado pela primeira vez em janeiro de 2020 na China, na Cidade de *Wuhan*. Este novo agente nunca tinha sido identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de *Wuhan*, doença entretanto designada como COVID-19. A fonte da infeção é, ainda, desconhecida.

TRANSMISSÃO, SINTOMATOLOGIA E TRATAMENTO

COMO SE TRANSMITE? Ainda está em investigação a via de transmissão. A transmissão pessoa a pessoa foi confirmada, embora ainda não se conheça mais pormenores.

QUAIS OS SINAIS E SINTOMAS? As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda, como febre, tosse e dificuldade respiratória. Em casos mais graves, pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte. O período de incubação da doença pode variar entre 2 a 14 dias.

EXISTE UMA VACINA? Não existe vacina. Sendo um novo vírus, estão em curso as investigações para o seu desenvolvimento.

EXISTE TRATAMENTO? O tratamento para a infeção por SARS-CoV-2 é dirigido aos sinais e sintomas apresentados.

AVALIAÇÃO DE RISCO

O Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC) considera que existe, neste momento, uma probabilidade moderada de importação de casos nos países da União Europeia/Espaço Económico Europeu (UE/EEE). A probabilidade de transmissão secundária na UE/EEE é baixa, desde que sejam cumpridas as práticas adequadas de prevenção e controlo de infeção.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO

COMO POSSO PROTEGER-ME? A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda medidas de higiene, etiqueta respiratória e práticas de segurança alimentar para reduzir o risco de exposição e transmissão da doença:



- Evitar contacto próximo com doente/s com infeção respiratória;
- Evite o contacto das mãos com os olhos, nariz e boca.
- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão, especialmente, após contacto direto com pessoa/s doente/s;
- Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com a prega do cotovelo, nunca com as mãos; deitar o lenço de papel ao lixo); Se as mãos forem utilizadas inadvertidamente, lavá-las/desinfetá-las de imediato;
- Procedimentos de conduta social (evitar cumprimento com abraço ou beijo ou aperto de mão; manter distância de cerca de 1m entre pessoas; evitar os postos de trabalho partilhados);
- Procedimentos básicos de higienização das mãos (higienização frequente das mãos com água e sabão ou solução desinfetante com álcool a 70%);
- Lavar as mãos com água e sabão sempre que se assoar, espirrar ou tossir, ou após se terem utilizado transportes públicos ou frequentado locais com grande afluência de público, chegada à escola ou a casa, vindo da rua;
- Após a lavagem das mãos, se tiver que tocar na maçaneta da porta da casa de banho, use também o toalhete de papel. Deite-o, em seguida, num balde de lixo.



COMO SEI SE ESTOU INFETADO? Se tem febre ou tosse ou dificuldade respiratória e se regressou recentemente de uma área afetada ou contactou com caso provável ou confirmado de COVID-19, ligue para o SNS 24 (808 24 24 24) e siga as orientações dos profissionais de saúde.



LIGUE PARA
PLEASE CALL
请致电

SNS 24 ☎
808 24 24 24

E INFORME SOBRE A SUA VIAGEM RECENTE
AND REPORT YOUR RECENT TRIP
并且报告你最近的出行记录

REPÚBLICA PORTUGUESA SAÚDE
40 ANOS
SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE
120 ANOS
DGS desde 1899
Direção-Geral da Saúde

Deve utilizar máscara cirúrgica quando apresenta sintomatologia respiratória mesmo que leve (tosse, espirros, obstrução nasal) ou quando teve contacto com caso suspeito ou confirmado;

Casos que se incluam em algum dos critérios epidemiológicos acima referidos devem manter-se em isolamento e avaliar o seu estado de saúde diariamente, em caso de aparecimento de sintomas contactar a linha SNS 24, antes de se dirigir às instituições de saúde.

b) A DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE LIDERANÇA, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO;

Grupo de Coordenação do Plano/ Equipa Operativa

- Núcleo de Gestão do Coronavírus no Conservatório de Música da Covilhã
- Coordenadores do Plano – Prof. João Pinho e Prof. Carlos Salazar
- Coordenador tecnológico para ensino à distância – Prof. Fernando Vasques
- Chefe dos Assistentes Operacionais – Sr. Marco Valentim

Competências do Grupo Coordenador do Plano

- Definir a estratégia de atuação face ao evoluir da situação;
- Coordenar a atuação global;
- Avaliar a evolução da situação, propor a ativação de diferentes fases do Plano e definir a duração temporal das mesmas, tendo como base as orientações da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Direção Geral de Saúde e Ministério da Educação, Delegado de Saúde ou Proteção Civil.
- Desenvolver, manter, implementar, rever e propor alterações ao Plano;
- Informar a saúde 24 ou o INEM assim como a ANPC e demais entidades a nível municipal;
- Obter e difundir informação atualizada;
- Designar os interlocutores de cada unidade orgânica e ações a implementar;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa.

Cadeia de Controlo / Substituições

Coordenadores	Substitutos
Coordenador do Plano Prof. João Pinho	Prof. Isabel Ferreira
Coordenador da Área Artística Prof. Carlos Salazar	Prof. ^a Ana Seixas
Coordenador tecnológico para ensino à distância Prof. Fernando Vasques	Prof. Inês Cardona
Responsável pelos Assistentes Operacionais Sr. Marco Valentim	D. Patrícia Salcedas

O Coordenador do Plano procederá às nomeações necessárias caso se esgote a bolsa de substituições.

Ativação do Plano

A ativação das diferentes fases do Plano é determinada pela Direção Pedagógica do Conservatório de Música da Covilhã e/ou Direção Administrativa, mediante parecer do Grupo de Coordenação do Plano.

Desativação do Plano

O Plano é desativado por determinação das autoridades competentes.

c) OS PLANOS ESPECÍFICOS DE INFORMAÇÃO À COMUNIDADE EDUCATIVA

A escola comunicará com a comunidade educativa através de emails, divulgação de informação nas redes sociais e outras plataformas disponíveis.

FASES PLANO DE CONTINGÊNCIA:**1 - MONITORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CUIDADOS DE HIGIENE E CONTÁGIO**

Fase de implementação automática com a discussão e aprovação do Plano, que se manterá em execução permanente, se outras medidas não forem tomadas. Cessará com a decisão de desativação.

Procedimentos a adotar na Fase de Monitorização e Divulgação:

- Articular-se com as entidades competentes para acompanhamento do evoluir da situação;

- Registrar os casos de recursos humanos, alunos e familiares diretos que se tenham deslocado ao estrangeiro;
- Através de reunião presencial, informar todos os colaboradores, os sintomas da doença, bem como da forma de transmissão e procedimentos de atuação;
- Dar conhecimento dos principais procedimentos a ter nas diferentes fases do Plano;
- Elaboração de uma lista com o contacto de todos os colaboradores externos, para eventual utilização em situação de emergência;
- Atualização da lista com os contactos dos encarregados de educação;
- Identificar a lista de atividades prioritárias, que no caso de a atividade ser interrompida, possam levar a uma perda da operacionalidade;
- Com o evoluir da situação, verificar as tarefas que podem ficar temporariamente suspensas;
- Definir o plano para eventual distribuição de equipamento de proteção individual e medicamentos;
- Divulgar informação sobre medidas de autoproteção, higiene pessoal e dos equipamentos, etiqueta respiratória e comportamental a adotar no sentido de evitar os contágios;
- Constituição de uma reserva de bens considerados essenciais;
- Intensificar as limpezas de superfícies mais vulneráveis (p. ex. balcões, mesas, puxadores, interruptores, corrimões, sanitários, etc.);
- Intensificar rotinas de higiene pessoal para os alunos;
- Caso se justifique, ajuste do plano anual de atividades, nomeadamente deverão ser evitadas atividades que envolvam aglomerações de pessoas (concentração de muitos alunos na mesma atividade; intercâmbios que envolvam alunos de várias escolas; deslocações a espaços fechados, festas escolares que concentrem muitas pessoas: Natal, fim de ano...), dado serem consideradas potenciais focos de distribuição do vírus. Deverão ser evitadas atividades que envolvam deslocações em transportes para zonas de risco;
- Divulgar o presente Plano, bem como outros materiais informativos.

2 - ALERTA E MONITORIZAÇÃO DE EVENTUAIS CASOS SUSPEITOS

Esta fase caracteriza-se pelo registo do primeiro caso de Coronavírus no Conservatório de Música da Covilhã. O acionamento é imediato.

Obrigações e Responsabilidades do Grupo Coordenador:

- É responsabilidade do grupo o registo do número de casos assinalados e articular-se com as autoridades competentes para acompanhar a evolução da situação;
- Propor a implementação de medidas de limpeza (definir horários e tipologias de limpeza das instalações);
- Caso se justifique, proceder à difusão de informação pertinente Comunidade Escolar;
- Acompanhar a evolução da situação clínica dos doentes;

- Acompanhar a situação de saúde dos utentes que tendo tido contacto com o vírus, ainda não apresentem sintomas da doença.
- Tomar medidas identificando espaços e recursos humanos que tiveram contato com os infetados.

Medidas Preventivas especiais para eventual aplicação:

- Redução ao mínimo do número de reuniões internas;
- Criação dum espaço próprio para os receber os visitantes;
- Redução do número de eventos e de visitas às instalações.
- Reforçar a limpeza de superfícies vulneráveis;
- Disponibilizar solução desinfetante de base alcoólica;
- Disponibilizar lenços de papel de utilização única;
- Arejar o mais possível as instalações;
- Disponibilizar uma sala de isolamento (sala verde/piso-1);
- Disponibilizar termómetros para deteção de estados febris;
- Recomendar a todos os colaboradores que reduzam ao mínimo a permanência em locais públicos muito frequentados;
- Em caso de suspeita ou de confirmação de doença, adotar medidas de isolamento.

Medidas de Isolamento e distanciamento social:

- Não serão admitidos na escola os alunos ou recursos humanos que manifestem febre ou outros sinais, a fim de evitar o contágio de outras pessoas, pelo que todas as pessoas em estado sintomático não devem ir à escola, durante um período de 14 dias, ou até à alta clínica.
- Caso seja detetada uma situação de sinais sintomáticos no decurso das aulas, os alunos ou profissionais devem ser isolados da restante população escolar, devendo ser encaminhados para a sala de isolamento (ver página 2).
- Utilizar sempre máscara quando houver suspeição de estar infetado com o Coronavírus, ou em caso de necessidade de interagir com alguém que poderá estar infetado.
- O aluno é acompanhado por um adulto Assistente Operacional até à sala, onde o aguarda um elemento da equipa coordenadora do plano (sempre que possível o responsável dos assistentes operacionais, ou quem a substitua). Os Assistentes Operacionais devem desinfetar a sala onde se encontrava o aluno, assim que recebam indicações para o efeito.
- Os assistentes operacionais que acompanham o aluno deverão usar equipamento adequado, que ao sair da sala de isolamento, será colocado no balde do lixo que se encontra à entrada da mesma. Devem lavar as mãos na casa de banho e dirigirem-se para o posto de trabalho.
- O Assistente Operacional que esteve na sala de isolamento, deve, no final, arejar a sala.
- O responsável da equipa, liga para a linha saúde 24 e informa os pais/encarregados de educação.

- De acordo com as indicações dos técnicos, o doente vai para casa com os pais/encarregados de educação, ou é acompanhado a uma unidade de saúde.

Sala de isolamento – piso -1 / sala verde (junto ao auditório)

A sala de isolamento (sala verde, junto ao auditório, com 2 WC's integrados) deve conter cadeiras ou um sofá confortável, telefone, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis, toalhetes de papel, solução antisséptica de base alcoólica - SABA, termómetro, contentor de resíduos, alimentos não perecíveis e água potável. Nos WC's deverá haver um doseador de sabão e toalhetes de papel, para uso exclusivo do aluno ou recursos humanos suspeitos. No caso de necessidade de transporte de veículos de emergência médica, o acesso deverá ser feito pelo hall do auditório, contíguo portão secundário.

Mecanismo de funcionamento no caso dos docentes ou AO afetos às turmas ficarem contaminados

Sempre que um docente ou AO afeto ao pré-escolar ficar contaminado com o vírus, deve permanecer em casa até recuperar. Nestes casos, os encarregados de educação deverão ser contactados para que as crianças fiquem durante um período de 14 dias em casa. Na impossibilidade das medidas supracitadas, será analisado caso a caso, tomando-se uma decisão em conformidade com as necessidades, salvaguardando-se prioritariamente as medidas de segurança e as indicações da Direção Geral de Saúde.

Mecanismos de vigilância de contactos próximos com infetado deve ser a seguidamente apresentada:

Vigilância de contactos próximos	
“alto risco de exposição”	“baixo risco de exposição”
<ul style="list-style-type: none">- Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;- Restringir o contacto social ao indispensável;- Evitar viajar;- Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.	<ul style="list-style-type: none">- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;- Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.

De referir que:

- A monitorização diária, feita pelo próprio adulto ou encarregado de educação, no caso de crianças e jovens, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o elemento estiver na escola, devem-se iniciar os procedimentos definidos;

- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

Procedimentos a observar pelas diferentes estruturas

A - Assistentes Operacionais (AO)

- Responsável pelos Assistentes Operacionais:

- Distribuir por todos os setores da escola máscaras, luvas e outros materiais necessários e informar os profissionais responsáveis pela reposição do material;
- Providenciar o stock máximo dos produtos de limpeza e higiene;
- Proceder às substituições dos AO, no caso de absentismo;
- Informar diariamente o Coordenador do plano de contingência das ações realizadas.

- Assistentes Operacionais:

Nos espaços pelos quais são responsáveis deverão:

- Colocar em todos os locais como lavatórios, os materiais necessários: sabão líquido, doseador e toalhetes de papel;
- Colocar solução de base alcoólica (SABA), nos locais onde não existem lavatórios: sala de isolamento, sala de professores, biblioteca, sala de informática, prolongamento, portaria, serviços administrativos;
- Colocar baldes do lixo próximos dos locais com toalhetes;
- Verificar, diariamente, se o material de informação sobre o Coronavírus se encontra afixado nos locais definidos;
- Verificar logo pela manhã, após o intervalo da manhã, após o intervalo de almoço e no período da tarde, as recargas de sabão, a disponibilidade de toalhetes e da SABA;
- Arejar as salas de aula, no final do período da manhã, almoço e da tarde: janelas abertas e porta fechada;
- Lavar com água e com detergente certificado, durante intervalo da manhã, de almoço e da tarde, ou sempre que solicitado por algum docente, os tampos das mesas, maçanetas das portas e puxadores das janelas, nas salas de aulas e em todos os gabinetes, biblioteca, sala de informática, prolongamento e restantes serviços;
- Os puxadores de portas e janelas, interruptores, balcões e corrimões mais utilizados, deverão ser desinfetados de 30 em 30 minutos;
- Os equipamentos desportivos manuseáveis têm de ser limpos regularmente com desinfetante.
- Providenciar especial atenção à higiene dos alunos, nomeadamente a lavagem das mãos à saída para os intervalos e depois dos intervalos;
- Limpar as casas de banho, no final da manhã, hora de almoço e final da tarde, não esquecendo as regras de desinfeção das diferentes superfícies e de proteção pessoal (luvas, batas...);

- Acompanhar até à sala de isolamento, os alunos com sintomas. Se possível, fazer o acompanhamento a uma distância de um metro e garantir que o caso suspeito não passe a mais de um metro de um outro elemento da comunidade educativa;
- Comunicar à Direção Pedagógica, com a máxima rapidez, as ausências por eventual situação de doença;
- Os brinquedos e materiais de uso partilhado devem ser higienizados, com um detergente certificado e passados por água limpa, no final da sua utilização;
- Os materiais escolares partilhados diariamente (computadores, material das Ciências Experimentais...), deverão ser frequentemente higienizados;
- Todos os espaços comuns, deverão ser arejados de modo a permitir a renovação do ar existente;
- Todos os AO devem estar atentos a comportamentos de risco e proceder à respetiva modelação dos mesmos, quando têm alunos à sua responsabilidade;
- Não despoletar demonstrações de afeto, através de contatos físicos;
- Cabe ao AO a tarefa de manter todos os espaços escolares em boas condições de higiene e colaborar com os educadores/professores sempre que sejam solicitados. Por “boas condições de higiene” deve entender-se: limpeza frequente dos espaços ocupados pelas crianças, limpar frequentemente as superfícies vulneráveis durante os intervalos e no final do período da manhã e da tarde, e outros que os educadores considerem essenciais. Sempre que o pessoal auxiliar necessite de intervir deve utilizar luvas e posteriormente lavar bem as mãos com sabão líquido ou passá-las por solução alcoólica.

B – Serviços Administrativos:

- Proceder às substituições dos profissionais, no caso de absentismo;
- Assegurar as atividades administrativas essenciais, redistribuindo tarefas em plano de substituição;
- Identificar os fornecedores de bens ou serviços e propor fornecedores alternativos para serem usados em caso de necessidade;
- Providenciar um stock dos produtos necessários;
- Informar diariamente o Coordenador do plano de contingência das ações realizadas;

C- Coordenadores de Departamento:

- Organizar os grupos de trabalho para preparação de materiais a disponibilizar via e-mail, para apoio ao trabalho dos alunos doentes;
- Reforçar os materiais destinados às aulas de substituição;
- Elaborar um plano de substituição dentro de cada uma das estruturas pela qual são responsáveis.

D – Professores:

- Assegurar que os alunos lavem as mãos (mínimo 20s) à saída e à entrada da sala de aula;
- Realizar ações de sensibilização;
- Evitar demonstrações de afeto, através de contatos físicos;
- Informar a Direção Pedagógica, sempre que tomem conhecimento de regressos do estrangeiro por parte de alunos e familiares;
- Informar a Direção Pedagógica sempre que tomem conhecimento que alunos ou familiares diretos tiveram contato com pessoas infetadas;
- Os professores deverão abordar nas aulas, as medidas do Plano de Contingência a implementar na escola;
- Reunir os elementos de avaliação dos alunos para, em caso de necessidade, poderem ser fornecidos ao CT ou CP, aquando das reuniões de avaliação;
- Utilizar o e-mail e/ou Skype como forma de teletrabalho, caso haja alunos impedidos de frequentar a escola;
- Reunir as condições técnicas, para que consigam transmitir as aulas através de Skype, articulando as necessidades técnicas com o Coordenador tecnológico;
- Deverão assegurar que as mesas de trabalho dos alunos estão, sempre que possível, à distância mínima de 1 metro;
- Em salas de aula onde não exista lavatório deve ser solicitado a colocação de dispositivos de com soluções de limpeza das mãos, à base de álcool.
- Logo que os alunos saiam da sala (intervalos) a mesma deverá deixar a sala a arejar (janela aberta e porta fechada);
- Sempre que uma criança espirra ou tosse, dentro da sala de aula, para uma superfície vulnerável, deve solicitar que a mesa seja limpa imediatamente, com produto de limpeza utilizado na escola;
- Assegurar que na sua sala de aula exista material de prevenção (lenços de papel, um pacote por aluno) e desinfeção (solução alcoólica);
- Sempre que o professor/educador suspeitar que algum aluno manifesta sintoma da COVID-19, deverá informar a Direção Pedagógica, que o colocará imediatamente em situação de isolamento;
- Cabe aos docentes sensibilizar os encarregados de educação e os alunos para que não levem brinquedos para a escola;
- Cabe aos docentes manterem-se permanentemente informados sobre a temática em causa e difundir essa informação junto das pessoas que trabalham na escola.
- Cabe aos docentes terem um papel vigilante sobre todos os seus alunos de modo a identificar algum caso emergente e aplicar imediatamente as medidas já citadas;
- Na ausência de AO no momento em que algum aluno necessite, o docente deve agir, imediatamente, em conformidade com as medidas já citadas.
- Todos os docentes devem estar atentos a comportamentos de risco e proceder à respetiva modelação dos mesmos, quando têm alunos à sua responsabilidade.

- Educadoras/ Professores Titulares / Diretores de Turma:

- Acordar com o encarregado de educação a forma de comunicação a utilizar, em situação de doença do seu educando;
- Informar os encarregados de educação e os alunos, os meios de contato com a escola;
- Divulgar aos Encarregados de Educação, via email, o Plano de Contingência e sensibilizar para as medidas de prevenção a adotar em casa.

E – Refeitório:

- Desinfeção de cadeiras, mesas, puxadores de portas, eletrodomésticos, torneiras e balcões entre refeições (neste parâmetro poderá haver ajuste de horários de refeições);
- Não permitir contato entre vários utilizadores (alunos, professores e funcionários) com alimentos e utensílios (p. ex. talheres, sobremesas, guardanapos, toalhetes, etc.);
- Individualização de talheres e guardanapos em saco apropriado;
- Utilização de máscara pelo funcionário que manipula a comida;
- Lavagem em temperaturas elevadas de pratos, copos, talheres e tabuleiros;
- No caso de alunos que desejem repetir a refeição, não utilizar o prato utilizado anteriormente;
- Não utilizar equipamento pessoal de limpeza ou transporte de lixo para manipulação de alimentos.

Obs. A empresa de prestação de serviços GERTAL, tem Plano de Contingência próprio, que complementa as informações aqui presentes.

F- Alunos

- Sempre que um aluno espirre ou tussa, deverá fazê-lo para um lenço de papel que, imediatamente, deverá ser colocado no caixote do lixo, lavando seguidamente as mãos com água e sabão.
- Caso ao espirrar ou tossir, não tenha em sua posse lenços de papel, deverá fazê-lo protegendo a boca com o antebraço, nunca com a mão;
- Evitar tocar com as mãos na boca, olhos e nariz;
- Deve-se evitar a partilha de materiais;
- Os materiais escolares partilhados diariamente não deverão ser levados à boca e deverão ser limpos com frequência;
- Antes e depois de cada intervalo todos os alunos deverão lavar as mãos, limpá-las a toalhetes de papel descartáveis;
- Os alunos para que não levem brinquedos para a escola;
- Não são permitidos demonstrações de afetos que envolvam contatos físicos;
- Os alunos que apresentem febre e sintomas de doença, não devem frequentar a escola.

G – Encarregados de Educação

- Cabe ao encarregado de educação tomar as primeiras medidas preventivas. Tendo em consideração o quadro anterior e toda a informação sobre o assunto, aos primeiros indícios dos sintomas de doença, as crianças terão de permanecer em casa, isolando-se assim do seu grupo turma/escola. Imediatamente o encarregado de educação deve ligar para Linha de Saúde: 808 24 24 24 e seguir as indicações que lhes forem dadas;
- O encarregado de educação deverá, sempre que necessário, munir o seu educando de: lenços de papel e uma garrafa de água, devidamente identificados, que não deverão ser partilhados com ninguém;
- O encarregado de educação deverá sensibilizar o seu educando para a lavagem frequente das mãos com sabão líquido (20 segundos de esfrega), tanto em casa, como na escola;
- Ao saírem de casa e ao chegarem à escola, as crianças devem lavar bem as mãos;
- O encarregado de educação, logo à entrada na escola deve lavar/desinfetar as mãos;
- O encarregado de educação deverá selecionar os brinquedos mais utilizados pelo seu educando e proceder, frequentemente, à sua lavagem;
- Os encarregados de educação não deverão permitir que os seus educandos levem brinquedos para a escola;
- O encarregado de educação ou a pessoa que o substitua, quando levar o aluno à escola, deverá deixá-lo à porta da escola, onde será recebido por pessoal de serviço, evitando assim a entrada, na sala de aula;
- Na comunicação entre o encarregado de educação e o professor deverá privilegiar-se a forma escrita (caderneta/email/mensagem) ou telefónica.
- Estar atento aos sintomas sinais e sintomas de infeção respiratória aguda, como febre, tosse e dificuldade respiratória;
- Os encarregados de educação, devem informar a Escola acerca das fragilidades do seu educando (problemas respiratórios, diabetes, alergias a medicamentos e outras patologias que possam condicionar o seu estado de saúde);
- Devem ensinar as crianças a tossir e a espirrar para o antebraço;
- Ao aparecimento de sintomas, ligar para a linha saúde 24 – 808242424
- Manter em casa uma reserva de paracetamol, toalhetes desinfetantes e máscaras de proteção;
- Sempre que existam os sintomas, a criança / jovem deve ficar em casa;
- Evitar demonstrações de afeto, através de contatos físicos;
- Caso o educando falte à escola, informar com a possível brevidade o respetivo docente, para que a escola mantenha atualizado o documento de monitorização;
- Informar a Direção Pedagógica, quando pais e filhos contatem com cidadãos que regressem do estrangeiro, principalmente de áreas mais afetadas (ver anexo A);
- Informar a Direção Pedagógica sempre que tomem conhecimento que alunos ou familiares diretos tiveram contato com pessoas infetadas;
- No caso se ser diagnosticado um caso de COVID-19 a um aluno, a Direção Pedagógica deve ser avisada.

H - Acesso à escola de visitantes

- O acesso à sala de aula ou a qualquer outro espaço interior, está apenas autorizado aos alunos, educadores e ao pessoal de serviço na escola, com exceção de qualquer técnico (integrado num Plano de Contingência específico) depois de autorizado pelo Coordenador de estabelecimento;
- Qualquer pessoa (visitante...) não mencionada no ponto anterior será recebida no exterior das zonas de salas de aulas e na total ausência dos alunos.

PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Nas situações necessárias o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

- O Diretor Pedagógico informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Os equipamentos de limpeza, são de uso único, devem ser eliminados ou descartados após a sua utilização. Quando a utilização única não for possível, deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex. baldes e cabos), assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que existe um Caso Confirmado na escola.
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

3 - RECUPERAÇÃO

Caracteriza-se pelo fim do aparecimento de novos casos e a recuperação dos doentes, com regresso gradual às atividades.

Nesta Fase implementam-se as seguintes medidas:

1. Regresso aos locais de trabalho em articulação com as orientações da DGS;
2. Redimensiona-se o plano de limpeza às instalações;
3. Reavalia-se os procedimentos implementados nas fases anteriores.

Este Plano de Contingência do Conservatório de Música da Covilhã, uma vez aprovado, entra imediatamente em vigor.

Todos os serviços vão estar em funcionamento até que o Grupo de Coordenação dê indicações contrárias.

ANEXOS

- A-** Cidadãos regressados de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus;
- B-** Fluxograma de situação de Trabalhador com sintomas de COVID-19 numa empresa. Este procedimento poderá ser adaptado a qualquer membro da comunidade educativa;
- C-** Fluxograma de trabalhador assintomático.
- D-** Comunicado N.º 2

A - CIDADÃOS REGRESSADOS DE UMA ÁREA COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA ATIVA DO NOVO CORONAVÍRUS

Às **crianças, jovens e adultos** que regressem de **uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus**, como o Norte de Itália, China, Coreia do Sul, Singapura, Japão ou Irão, a Direção-Geral da Saúde informa que à data, seguindo orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), não existem restrições à sua estadia no nosso país.

No entanto, aconselha-se, nos próximos 14 dias:

- Estar atento ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar os valores;
- Verificar se alguma das pessoas com quem convive de perto, desenvolvem sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória);
- Caso apareça algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), não se deslocar de imediato aos serviços de saúde;
- Telefonar para o SNS24 (800 24 24 24);
- Seguir as orientações do SNS24.

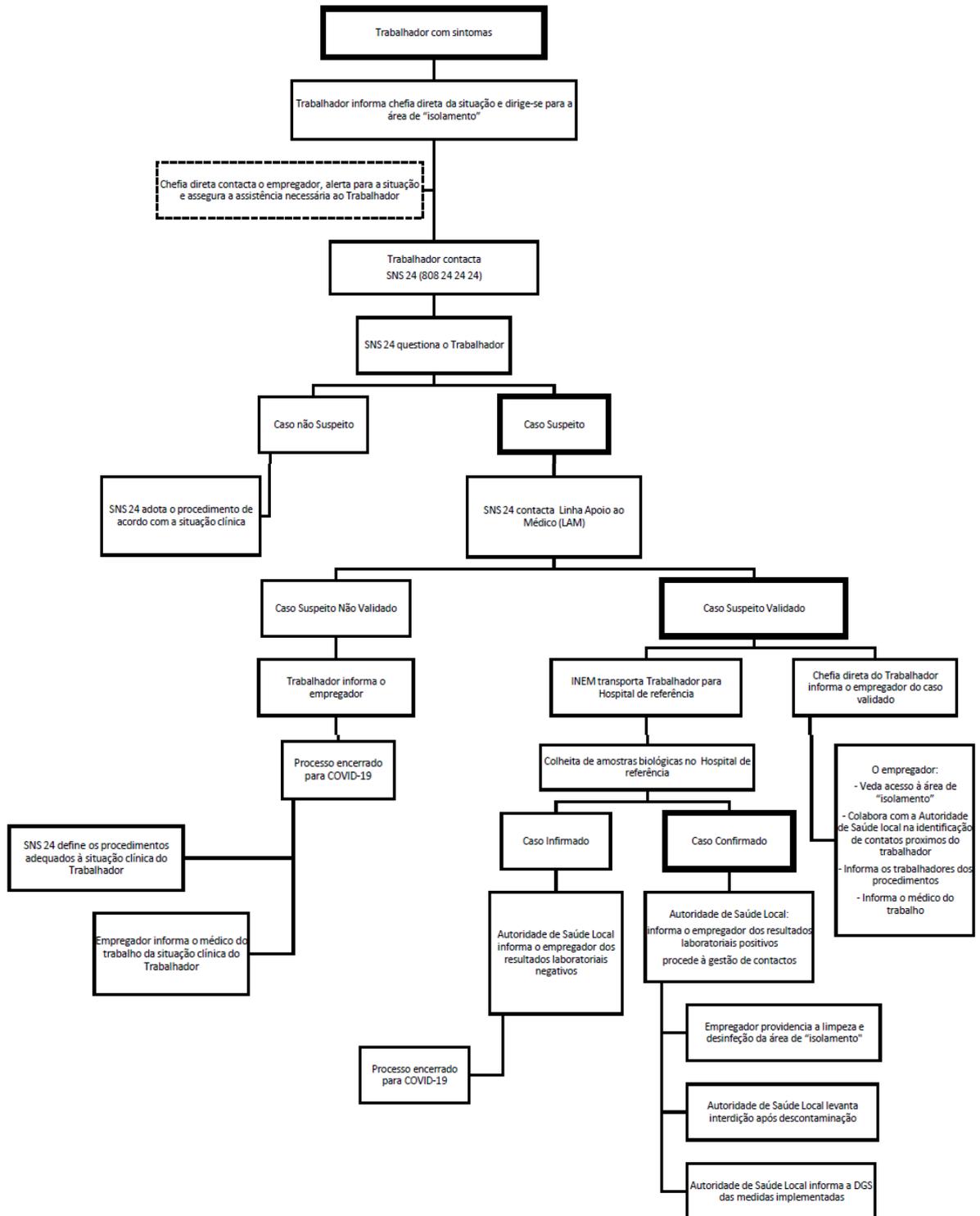
Recomenda-se também:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após a preparação de alimentos ou as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar em alternativa, para higiene das mãos, uma solução à base de álcool;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Evitar permanecer em locais fechados e muitos frequentados nos 14 dias após o regresso;
- Evitar contacto físico com outras pessoas durante 14 dias após o regresso.

A evolução da situação pode ser acompanhada em www.dgs.pt

Estas medidas enquadram-se na Emergência de Saúde Pública Internacional declarada pela OMS, na sequência da epidemia por um novo coronavírus. Os Países aumentaram a sua vigilância para diagnosticar rapidamente possíveis novos casos de COVID-19.

B- FLUXOGRAMA DE SITUAÇÃO DE TRABALHADOR COM SINTOMAS DE CODIV-19 NUMA EMPRESA.



C - FLUXOGRAMA TRABALHADOR EXPOSTO ASSINTOMÁTICO



D - COMUNICADO N.º2

Caros Encarregados de Educação,

No âmbito do Plano de Contingência para a prevenção do COVID-19, informamos a comunidade escolar que a partir de hoje e pelo período que vigorar o referido plano, serão implementadas as seguintes medidas:

1. Suspensão de todas as atividades fora do Conservatório, nomeadamente todos os concertos e espetáculos já programados;
2. Suspensão de todas as atividades realizadas dentro das instalações do Conservatório que envolvam participação de pessoas externas, nomeadamente audições, concertos e momentos musicais;
3. Suspensão de todas as reuniões presenciais com Encarregados de Educação, instituições, e pessoas externas, sendo o contacto feito por telefone ou email;
4. Todo o atendimento ao público fica condicionado, pedindo-se aos Encarregados de Educação que tratem de todos os assuntos por email. O pagamento das mensalidades deverá ser feito por transferência bancária;
5. Condicionamento do acesso ao interior do Conservatório a pessoas externas à escola, nomeadamente Encarregados de Educação, que devem permanecer no hall ou no exterior do Conservatório;
6. O acesso às instalações é feito, exclusivamente, pela portaria do Conservatório, em frente ao Complexo Desportivo;
7. Se o aluno apresentar qualquer sintoma de doença, e seguindo as orientações da DGS, deverá ficar em casa e/ou contactar as autoridades de saúde, não deverá vir à escola.

Sempre que existirem atualizações, informaremos a comunidade escolar.

A Direção Pedagógica do Conservatório de Música da Covilhã

Covilhã, 10 de março de 2020

REFERÊNCIAS:

- Informação à Comunidade Escolar sobre Covid-19. Perguntas frequentes – ASC
- Orientação sobre prevenção e controlo de infeção por Coronavírus (2019-nCoV) da Direção-Geral da Saúde. DGS, Orientação n.º 003/2020 de 26/02/2020
- Orientação sobre Cidadãos regressados de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus da Direção Geral de Saúde. DGS, Orientação n.º 005/2020 de 26/02/2020
- Orientação sobre procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas da Direção-Geral da Saúde. DGS, Orientação n.º 006/2020 de 26/02/2020
- Orientação sobre Plano de Contingência para o Covid-19. Interprev. Orientação de 5/03/2020
- Plano de contingência - COVID-19 (Despacho n.º 2836-A/2020). Diário da República n.º 43/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-03-02
- Orientações da Direção Geral de Estabelecimentos Escolares sobre o Plano de Contingência. DGEST, Orientação de 6/03/2020